

---

**itens prestação de contas**

---

**De :** Vilson Schuck <vilson.schuck@uffs.edu.br>

seg, 22 de mar de 2021 17:15

**Assunto :** itens prestação de contas 1 anexo**Para :** Evandro Pedro Schneider  
<evandro.schneider@uffs.edu.br>**Cc :** Secretaria dos Orgaos Colegiados  
<secoc@uffs.edu.br>

Prezados professor Evandro,

Conforme combinado via webex, relaciono os itens apontados no parecer DCONT

Com relação aos itens 1,3,4,8,9,11,12,13 e 14 trata-se de passagens adquiridas cujas passageiras, por motivos diversos, não viajaram. Em todos os casos a FAPEU respondeu, por intermédio do Ofício 533/2019/SP (anexo a este e-mail), de que não deu causa aos fatos e que a responsabilidade seria da coordenação do projeto. Por sua vez, a coordenação do projeto respondeu/justificou que as solicitações de cancelamento/ressarcimento das passagens foi realizado.

Quanto aos itens 7 e 16 estes referem se a devolução/ressarcimento de diárias. Da mesma forma, a FAPEU se manifesta de que não é dela a responsabilidade e a coordenadora alega que a comunicação para as providências foi tomada.

Em todos os itens orientei aos envolvidos pela devolução dos valores corrigidos, por entender que não possuo competência para recomendar renúncia de recursos públicos, os quais, ao final, não restaram aplicados ao objeto.

No entanto, em atenção às considerações das partes elencadas no processo e considerando o volume e a complexidade do projeto, entendo que o relator poderá votar pela recomendação da aprovação das prestação de contas com ressalvas.

1) Nota fiscal 28299 Metropolitana Viagens - falta comprovante de embarque - valor R\$ 2.162,90 - A coordenadora manifestou-se (folha 1273), informando procedimentos adotados e que solicitou, por telefone, o cancelamento das passagens, e que a FAPEU deve devolver o valor. A FAPEU informa que não recebeu da coordenação solicitação de cancelamento das passagens.

2) Falta recibo de prestação de serviços da FAPEU - o recibo foi anexado. **OK**

3) Nota fiscal 29217 Metropolitana Viagens - falta comprovante de embarque - valor 1.010,49 - A coordenadora relatou (folha 1288) que ocorreu impossibilidade da viagem e que comunicou imediatamente a FAPEU, via telefone - A fundação informa que a coordenadora solicitou cancelamento das passagens após o horário de embarque de ida e que a passagem de volta foi cancelada e que a FAPEU não deu causa ao fato.

4) Nota fiscal 29258 Metropolitana Viagens - falta comprovante de embarque - valor 1.204,90 - A coordenadora se manifestou (folha 1308) de que a passageira perdeu o voo e que o ressarcimento foi solicitado à FAPEU, via e-mail. Fundação alega que não pode ressarcir porque não deu causa ao fato.

5) Nota fiscal 23975 Metropolitana Viagens - passageira não viajou - valor 144,76 - A coordenação solicitou a devolução - a Fundação realizou o cancelamento - o valor refere-se a taxas de cancelamento. **OK**

6) Nota fiscal 29260 Metropolitana Viagens - passageira não viajou - valor 377,46 - a Fundação realizou o cancelamento - o valor refere-se a taxas de cancelamento. **OK**

7) Pagamento de diárias em duplicidade - valor 542,56 - a Fundação explica no ofício que ocorreu duplicidade de pagamento, que solicitou as providências à coordenadora - A coordenadora justifica (folha 1318) que trata-se de diária paga em duplicidade e que se comprovada e duplicidade deverá ser devolvida. Não ocorreu o ressarcimento.

8) Nota fiscal 30117 Metropolitana Viagens - passageira não viajou - valor 714,40 - A fundação informa que não localizou solicitação de cancelamento das passagens e que a responsabilidade de controle da efetivação ou não da viagem é da coordenação - A coordenação explica (folha 1320) que a FAPEU foi comunicada de que a passageira não poderia viajar na data programada por motivo de doença.

9) Nota fiscal 30075 Metropolitana Viagens - valor 649,12 - mesmo caso do item 8

10) Falta recibo de prestação de serviços da FAPEU - o recibo foi anexado. **OK**

11) Nota fiscal 30807 Metropolitana Viagens - passageira não viajou - valor 974,99 - Fundação menciona que a coordenação solicitou deixar o valor como crédito, pois a passageira estaria doente, porém não solicitou a utilização do crédito até a data de encerramento do projeto. Por sua vez, a coordenadora alega que o cancelamento das passagens foi solicitado (folha 1332).

12) Nota fiscal 31933 Metropolitana Viagens - passageira não viajou - valor 812,72 - A fundação diz que não ocorreu solicitação de cancelamento das passagens - a coordenação diz que o cancelamento foi solicitado (folha 1339)

13) Nota fiscal 31831 Metropolitana Viagens - passageira não viajou - valor 1.138,52 - Coordenação alega que solicitou o cancelamento das passagens (folha 1344)

14) Nota fiscal 32140 Metropolitana Viagens - passageira não viajou - valor 1.571,52 - Coordenação informa que solicitou o cancelamento das passagens (folha 1354)

15) Falta recibo de prestação de serviços da FAPEU - o recibo foi anexado. **OK**

16) Diárias concedidas a Iridiane Graciele Seibert, porém esta não viajou foi solicitado o cancelamento das diárias, conforme esclarecimento (folha 1457), porém não consta o comprovante de devolução das diárias -

OBS.: As respostas da FAPEU aos itens 13 a 16 deveria estar na folha 1582 do processo, porém está em branco por algum motivo, mas provavelmente são parecidas aos itens

anteriores.

Atenciosamente,

Vilson Schuck  
Diretoria de Contabilidade - DCONT  
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN  
Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS  
Reitoria – Chapecó/SC  
www.uffs.edu.br  
(49) 2049-3753

---

 **ofício fapeu.pdf**  
293 KB

---